



**Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGLGPSS**  
**PROAD 2704/2021**

Assunto da Reunião:	Reunião Inaugural do Comitê
Data/hora da Reunião:	<b>1/6/2021 - 15 horas</b>
Local da Reunião:	Videoconferência

Convocados:

<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>Assinatura:</b>
PLAUTO CARNEIRO PORTO	Desembargador	Membro	PROAD
REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO	Desembargadora	Membro	PROAD
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	Magistrado	Membro	PROAD
RONALDO SOLANO FEITOSA	Magistrado	Membro	PROAD
DAIANA GOMES ALMEIDA	Magistrada	Representante da AMATRA	PROAD
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA	Diretora-Geral	Membro	PROAD
JOAREZ DALLAGO	SGPe	Membro	PROAD
FRANCISCO PATRICIO PINHEIRO	Secretaria Judiciária	Membro	PROAD
HÉLIO BARBOSA HISSA FILHO	6ª VT de Fortaleza	Membro	PROAD
DEMETRIUS DE CASTRO MARTINS SILVEIRA	12ª VT de Fortaleza	Representante do SINDISSÉTIMA	PROAD
FERNANDO ANTONIO DE FREITAS LIMA	Secretaria-Geral da Presidência	Suplente do servidor indicado pelo Tribunal Pleno	PROAD

<b>1. DATA: 1/6/2021 - Terça-Feira - 15 horas</b>	
<b>PAUTA</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
<p>1.0 - Definição da Presidência e Secretaria do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas</p> <p>§ 1º e 7º, do inciso VI, do Art 2º do <a href="#">Ato TRT7.GP nº 24/2017</a> c/c § 2º, do Art 3º, do <a href="#">Ato TRT7.GP nº 30/2021</a> <a href="#">Composição Comitê</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diante da composição do Comitê, e do teor dos dispositivos normativos indicados, a Coordenação incumbe ao Desembargador Plauto Carneiro Porto;</li> <li>- Joarez candidatou-se a Secretário; não havendo outros candidatos, foi designado como tal pelo Desembargador coordenador.</li> <li>- São substitutos do Coordenador e do Secretário os seus suplentes, conforme ato de composição.</li> </ul>
<p>1.1 - <a href="#">Ato TRT7.GP nº 30/2021</a></p> <p>Regras de funcionamento dos Comitês e Comissões do TRT</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentado o teor do Ato para conhecimento dos membros do Comitê;</li> <li>- Informada a criação de lista de e-mail, para os membros do comitê;</li> <li>- Dr. Germano pontuou que a previsão de periodicidade mínima de uma reunião anual, constante do Ato TRT7.GP 30/2021 (art. 6º) contraria decisões recentes do Conselho Nacional de Justiça, e sugeriu à Administração, junto à Desembargadora-Presidente, avaliar a conveniência de alteração.</li> <li>- Dra. Regina Gláucia ressaltou a importância do funcionamento deste Comitê, e que a previsão referida dispõe de periodicidade mínima salvo previsão em contrário; além das decisões do CNJ, no caso concreto deste coletivo, de forma mais democrática, podemos e devemos dispor o cronograma de reuniões anuais ;</li> <li>- Fernando (suplente) pontuou que a previsão mínima em debate tem por fundamento o objeto da regulamentação do Ato TRT7.GP 30/2021, que se destina a todas as comissões e comitês existentes, algumas delas para cujo funcionamento não é impositiva a reunião dos membros; além disso, decorreu também do próprio</li> </ul>

	<p>teor de questionamentos em procedimentos de auditoria;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dr. Plauto: a norma se dirige a todos os órgãos coletivos e são muitos; por ocasião do início da gestão anterior, em levantamento com o Fernando (SGP), constatamos a existência de quase cem;</li> </ul>
<p>1.2 - <a href="#">Ato TRT7.GP nº 24/2017</a></p> <p>Atribuições do Comitê Gestor Local de Governança de Pessoas - art. 1º Resolução CNJ 240/2016 - art. 10</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentado o teor do artigo 1º aos membros do Comitê.</li> </ul>
<p>1.3 - Cronograma de Reuniões do Comitê</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documentação da atividade do Comitê;</li> <li>- Transparência - <a href="#">Comissões e Comitês do TRT</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Joarez propôs periodicidade bimestral das reuniões do Comitê, o que foi acatado pelos membros;</li> <li>- Propôs, ainda, que entre as reuniões, havendo demandas simples e maduras, possam haver deliberações sem a realização de reunião, mediante deliberação por e-mail, prevista no art. 13 do Ato TRT7.GP 30/2021, o que também foi acatado;</li> <li>- Ressaltado que qualquer membro do comitê pode provocar a deliberação dos demais.</li> </ul>
<p>1.4 - Mecanismos de comunicação e deliberação do Comitê</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões Telepresenciais</li> <li>- Google Chat</li> <li>- Lista de e-mail</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicados os mecanismos citados.</li> <li>- Dr. Germano sugeriu o uso do Zoom para outras reuniões telepresenciais;</li> <li>- Dr. Plauto: havendo licenças disponíveis, podemos utilizar, sim.</li> <li>- Criado grupo no whatsapp, também, ao qual serão adicionados os suplentes.</li> </ul>
<p>1.5 - Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas - apresentação de minuta</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <a href="#">Resolução 229/2018 CSJT</a></li> <li>- <a href="#">Resolução 240/2016 CNJ</a></li> <li>- <a href="#">Proposta da SGPe</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentada a minuta pelo Joarez;</li> </ul>
<p>1.6 - Processos Críticos de Gestão de Pessoas - apresentação de proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Árvore de Processos de Gestão de Pessoas - <a href="#">PROAD 2169/2021</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentada a Árvore de Processos de Gestão de Pessoas e a proposta de definição de processos críticos</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>- Processos Críticos - <a href="#">Sugestão do Comitê Gestor da SGPe;</a></li></ul>	
<p>1.7 - Recomposição do Comitê Gestor Regional de Implantação do Modelo de Gestão por Competências</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Resolução CSJT 92/2012</a></li><li>• <a href="#">Portaria Presidência 320/2013</a></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adiado para oportunidade posterior</li></ul>
<p>1.8 - Assuntos Diversos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeção aposentadorias no TRT</li><li>• Indicação de suplentes ausentes na Resolução Administrativa de composição do comitê</li><li>• Providências iniciais do Secretário</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A projeção de aposentadorias foi adiada para oportunidade posterior</li><li>- Dr. Ronaldo Solano indicou, durante a reunião, suplente da AMATRA7, o Juiz do Trabalho Mauro Elvas Falcão Carneiro, que também é diretor da Associação</li><li>- Joarez abrirá chamado para registro dos dados do comitê na página do TRT7, já incluindo o cronograma de reuniões;</li><li>- Será criada e compartilhada com os membros e suplentes do comitê pasta do Google drive com os documentos referência para a minuta do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas</li></ul>
<p>1.9 - Próxima Reunião</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 15/junho - apreciação da minuta de plano de contribuição da gestão de Pessoas e da relação de processos críticos para a Gestão de Pessoas do TRT7</li><li>- Pendências e responsabilidades</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acertado com os presentes que, dada a importância do Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas para o iGG do TRT7 (com prazo final de resposta até 18/6/2021), convém que a reunião do dia 15/6/2021 não seja adiada pela impossibilidade de participação de algum membro, sendo, na hipótese convocado suplente.</li></ul>

Fortaleza-CE, 01 de Junho de 2021

*assinado eletronicamente no Proad*

---

Secretário do Comitê